Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 26/2023

Brasília-DF, 30 de junho de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 26/2023
Brasília-DF, 30 de junho de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.599, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Posterga a exigência do exame toxicológico periódico para obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, para dispor sobre seguro de cargas, e a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, para dispor sobre a carreira de Analista de Infraestrutura e o cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior.....7

LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (*)

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nº 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nº 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.....7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.568, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.....8

DECRETO Nº 11.575, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, para dispor sobre a atuação do Ministério da Defesa no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e no combate ao garimpo ilegal no território Yanomami.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.266, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria GM-MD nº 3.127, de 28 de julho de 2021.....9

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.345, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designação de representantes para compor a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA).....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 781, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Reversão de bem imóvel próprio nacional situado no município de Poços de Caldas-MG, sob a administração do Comando do Exército, à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, em função do imóvel não mais apresentar as condições necessárias para ser utilizado como Stand de Tiro do TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, por estar atualmente inserido dentro de um bairro residencial, bem como da

manifestação expressa pelo Poder Municipal de reaver o imóvel doado.....11

NOTA TÉCNICA SEI Nº 3069/2023/MTP

Validação de cursos ofertados pelo Exército Brasileiro.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.057, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz para a Transformação da 11ª Brigada de Infantaria Leve em 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-03.079), e dá outras providências.....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.058, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Marechal José Pessôa (EB20-D.03.090).....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.059, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Constitui o Grupo de Trabalho para estudar a simplificação administrativa do Cargo de Comandante de Organizações Militares no âmbito do Exército Brasileiro.....15

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.060, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).....16

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 453, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Altera as vagas para os Estágios de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2023 (EB: 64487.00137/2023/26), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 434, de 13 de janeiro de 2023.....18

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 08, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2023.....19

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 220, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Substitui integrantes do Grupo de Trabalho (GT) constituído para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Instalações Escolares determinado por meio da Diretriz de Iniciação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003), 1ª Edição, 2023, e publicado por meio da Portaria – DECEx/C Ex nº 205, de 23 de maio de 2023.....30

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 070, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Caderno de Instrução sobre Elaboração de Avaliação Individual de Imóvel na Modalidade de Relatório de Valor de Referência dos Imóveis Administrados pelo Comando do Exército (EB50-CI-04.009).....31

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.268, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designação do Comandante do Exército para substituir interinamente o Ministro da Defesa.....31

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.290, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Designação para missão no exterior....32
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.309, DE 20 DE JUNHO DE 2023
Designação para missão no exterior....32
PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.358, DE 22 DE JUNHO DE 2023
Designação para missão no exterior....33

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 656, DE 23 DE MAIO DE 2023
Apostilamento....34
PORTARIA – C Ex Nº 759, DE 7 DE JUNHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....34
PORTARIA – C Ex Nº 764, DE 12 DE JUNHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....34
PORTARIA – C Ex Nº 766, DE 13 DE JUNHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....35
PORTARIA – C Ex Nº 767, DE 13 DE JUNHO DE 2023
Designação de militar....35
PORTARIA – C Ex Nº 768, DE 13 DE JUNHO DE 2023
Nomeação de militar....36
PORTARIA – C Ex Nº 769, DE 13 DE JUNHO DE 2023
Homologação de viagem ao exterior....36
PORTARIA – C Ex Nº 772, DE 13 DE JUNHO DE 2023
Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior....37
PORTARIA – C Ex Nº 773, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Designação para missão no exterior....37
PORTARIA – C Ex Nº 775, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Designação para missão no exterior....37
PORTARIA – C Ex Nº 776, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....38
PORTARIA – C Ex Nº 779, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Designação de militar....38
PORTARIA – C Ex Nº 782, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....39
PORTARIA – C Ex Nº 784, DE 15 DE JUNHO DE 2023
Designação para missão no exterior....39
PORTARIA – C Ex Nº 786, DE 15 DE JUNHO DE 2023
Designação para missão no exterior....40
PORTARIA – C Ex Nº 806, DE 20 DE JUNHO DE 2023
Designação para o Curso de Geopolítica e Defesa (CGEOD)....40

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 063, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal....41
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 064, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal....41
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 065, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal....41

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 245, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....42
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 246, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 247, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 248, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 249, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....46
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 250, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 252, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 253, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....48
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 254, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....49
NOTA – SGEx/C Ex Nº 8, DE 21 DE JUNHO DE 2023
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....49
NOTA – SGEx/C Ex Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2023
Medalha Mérito Santos-Dumont.....50

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.599, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Posterga a exigência do exame toxicológico periódico para obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, para dispor sobre seguro de cargas, e a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, para dispor sobre a carreira de Analista de Infraestrutura e o cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com as seguintes alterações:

NOTA: Lei publicada na íntegra no DOU nº 115, de 20 JUN 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.599-de-19-de-junho-de-2023-490729730.

LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (*)

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nº 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nº 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

NOTA: Lei publicada na íntegra no DOU nº 116, de 21 JUN 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.600-de-19-de-junho-de-2023-*-491018041.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.568, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

IV - .....

.....

d) .....

.....

2. Chefia de Coordenação de Operações Logísticas;

3. Chefia de Suprimento;

4. Chefia de Material;

5. Chefia de Material de Aviação do Exército;

6. Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados;

7. Base de Apoio Logístico; e

8. Centro de Obtenções do Exército;

....." (NR)

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 115, de 20 JUN 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.568-de-19-de-junho-de-2023-490730076.

DECRETO Nº 11.575, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, para dispor sobre a atuação do Ministério da Defesa no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e no combate ao garimpo ilegal no território Yanomami.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Ministério da Defesa atuará:

I - na execução de ações preventivas e repressivas contra delitos transfronteiriços e ambientais, na faixa de fronteira terrestre e nas águas interiores, por meio da promoção de ações de patrulhamento, de revista de pessoas, veículos terrestres, embarcações e aeronaves, e de prisões em flagrante delito, entre outras;

II - no fornecimento de dados de inteligência; e

III - no transporte aéreo logístico das equipes da Polícia Federal, do Ibama e dos demais órgãos e entidades da administração pública federal que participarão diretamente na neutralização de aeronaves e de equipamentos relacionados com a mineração ilegal no território Yanomami." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 117, de 22 JUN 23 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.266, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria GM-MD nº 3.127, de 28 de julho de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, observado o disposto no art. 15-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60500.000088/2021-93, resolve:

Art. 1º A Portaria GM-MD nº 3.127, de 28 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. A Escola Superior de Guerra (ESG), a Escola Superior de Defesa (ESD), o Hospital das Forças Armadas (HFA) e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) deverão instituir comitês internos próprios de governança, observadas as disposições desta Portaria, ou atribuir as competências correspondentes a colegiado previamente constituído." (NR)

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 114, de 19 JUN 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-3.266-de-15-de-junho-de-2023-490423351.

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.345, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designação de representantes para compor a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA).

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, inciso VIII, combinado com o art. 67, caput, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa nº 6/GM-MD, de 20 de janeiro de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000023/2022-81, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes suplentes para compor a Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA):

.....

II - do Comando do Exército: General de Brigada Médico SÉRGIO GOYA; e

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEPESD/SG-MD nº 4.453, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 160, Seção 2, página 9, de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 118, de 23 JUN 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sepesd/sg-md-n-3.345-de-21-de-junho-de-2023-491690611.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 781, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO: Nº 64316.079629/2022-25/Gab Cmt Ex

ASSUNTO: reversão de bem imóvel próprio nacional situado no município de Poços de Caldas-MG, sob a administração do Comando do Exército, à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, em função do imóvel não mais apresentar as condições necessárias para ser utilizado como Stand de Tiro do TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, por estar atualmente inserido dentro de um bairro residencial, bem como da manifestação expressa pelo Poder Municipal de reaver o imóvel doado

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário nº 64.316079629/2022-25, do Comando da 4ª Região Militar (4ª RM), propondo a reversão à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais (SPU/MG), do imóvel próprio nacional de Registro Imobiliário Patrimonial de Utilização nº 5035.00004.500-4, cadastrado no Comando do Exército como MG 04-0087, com área de 12.294,50 m² (doze mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua São José, 761, Bairro Jardim Country Club, Poços de Caldas-MG, Matrícula nº 58.586, do Livro 2 – Registro Geral do Serviço Único Registral de Imóveis da Comarca de Poços de Caldas-MG, aberta em 29 de maio de 2007, em função do imóvel não mais apresentar as condições necessárias para ser utilizado como Stand de Tiro do TG 04-021 - Poços de Caldas-MG, de acordo com o gravame estabelecido pelo doador e as disposições contidas no termo de afetação.

2. Considerando:

a. que o bem imóvel objeto de reversão foi adquirido pela União, mediante doação, com encargo do município de Poços de Caldas-MG para destinação ao Comando do Exército com a finalidade de construção e instalação do Stand de Tiro do TG 04-021 – Poços de Caldas-MG;

b. que o imóvel foi regularmente afetado pela SPU/MG, com o gravame de reversão, em caso do não cumprimento da finalidade imposta no contrato de doação;

c. o imóvel não mais apresenta as condições necessárias para ser utilizado como Stand de Tiro do TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, previsto por ocasião da doação ao Exército Brasileiro, por estar atualmente inserido dentro de um bairro residencial;

d. não subsistir interesse na sua utilização para que fora adquirido, serviço público vocacionado para atividades militares;

e. que inexiste interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua administração, uma vez que persiste a impossibilidade de cumprimento do encargo;

f. que inexiste previsão de sua utilização futura pelo Estado-Maior do Exército (EME), bem como inviabilidade de submetê-lo à alienação ou à exploração econômica de interesse da Força Terrestre, por impossibilidade da vedação contida no encargo;

g. que sua vigilância e manutenção geram elevados custos ao Comando do Exército, sendo desnecessária sua mantença, o que decorrerá racionalização dessas despesas;

h. o efetivo interesse do município de Poços de Caldas em reaver o bem imóvel doado, contido no Ofício SMG nº 0017/2022, de 19 de janeiro de 2022, sendo justa a reivindicação de seu direito e conveniente devolvê-lo àquela Superintendência, para fim de restituição àquele ente municipal;

i. que são favoráveis os pareceres do EME, do Comando Militar do Leste (CML) e do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) à reversão proposta; e

j. que as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022 em seus art. 10 e 22, admitem a presente desincorporação, exaro o seguinte:

DESPACHO

1) AUTORIZO, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e do art. 22 das Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), 2ª Edição, a reversão à SPU/MG, do imóvel identificado no nº 1, em função do imóvel não mais apresentar as condições necessárias para ser utilizado como Stand de Tiro do TG 04-021 – Poços de Caldas-MG, de acordo com o gravame estabelecido pelo doador e as disposições contidas no termo de afetação.

2) Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e remessa à 4ª RM, para fim de seu cumprimento.

3) O Comando da 4ª RM instrua o processo desincorporativo do bem ora revertido com sua documentação dominial (título de transferência – TT, título de propriedade – TP, termo de entrega e recebimento – TER, Planta se houver ou imagem localizacional/situacional, cópia do espelho do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUNet, termo de vistoria e devolução, Nota de Lançamento transferindo-o da gestão do Cmdo 4ª RM para a gestão da SPU/MG, este Despacho) e o encaminhe à SPU/MG, solicitando que:

a) adote as providências administrativas para devolução do bem imóvel ora revertido ao doador, exclusão do rol de bens especiais, bem como o cancelamento do termo de entrega e atualização no SPIUNet;

b) disponibilize documentação comprobatória desses atos à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) para acompanhamento, controle e adoção das medidas necessárias à atualização cadastral; e

c) notifique o doador acerca da reversão ora autorizada, bem como informe o número do protocolo atribuído pela SPU/MG, para fim de tratativas com a referida superintendência na busca do recebimento do bem imóvel.

4) O EME, o CML e a 4ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

5) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

NOTA TÉCNICA SEI Nº 3069/2023/MTP

Validação de cursos ofertados pelo Exército Brasileiro.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica trata da validação dos planos de cursos enviados a esta área técnica, pelo Comando do Exército, no âmbito de Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022 (Doc. SEI 22303973) firmado entre Ministério do Trabalho e Emprego e o Comando do Exército.

ANÁLISE

2. O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e o Comando do Exército, assinaram Acordo de Cooperação Técnica que tem como objeto reconhecer e validar as qualificações profissionais oferecidas pelo Comando do Exército aos cabos e soldados. Esse acordo visa aprovar e certificar os cursos que qualificam e proporcionam experiência profissional, para inserção no mercado de trabalho.

3. Dentro das atribuições dos partícipes, cabe ao Comando do Exército encaminhar ao Ministério do Trabalho e Emprego, os planos de cursos que sistematizam os programas-padrão das qualificações militares. Esses planos devem ser analisados e validados, juntamente às respectivas justificavas que evidenciem a semelhança entre a qualificação militar proposta e as ocupações civis listadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme mencionado na cláusula quinta do acordo.

4. Por sua vez, cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego receber, analisar e validar os planos dos cursos desenvolvidos pelas organizações militares do Comando do Exército, observando o alinhamento das atividades do curso com as atividades listadas na ocupação correspondente, de acordo com estipulado na cláusula quarta do mesmo acordo.

5. Dessa forma, cumprindo o previsto no Acordo de Cooperação Técnica – ACT, o Comando do Exército enviou por meio do Ofício nº 242-A3.2/A3/GabCmtEx (SEI 34619638) nove planos de cursos, conforme descrito a seguir:

a) qualificação de Pintor de Obras (SEI 34620385);

b) qualificação de Tratador de Equinos (SEI 34620352);

c) qualificação de Operador de Embarcações (SEI 34620293);

d) qualificação de Auxiliar de Banho e Lavanderia (SEI 34620218);

e) qualificação de Carpinteiro (SEI 34620114);

f) qualificação de Operador de Rádio (Telefonia) (SEI 34620493);

g) qualificação de Operador de Guindaste (SEI 34620546);

h) qualificação de Auxiliar de Topógrafo (SEI 34620749); e

i) qualificação Ajudante de Fotocinegrafista/Fotógrafo (SEI 34620424).

6. Os planos de cursos apresentados descrevem tanto as atividades teóricas que serão ministradas quanto as atividades práticas que serão desenvolvidas pelo profissional em treinamento. No âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022, compete ao Ministério do Trabalho e Previdência avaliar se as atividades propostas para os cursos, tanto teóricas quanto práticas, estão alinhadas com as atividades listadas na ocupação correspondente, utilizando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e o Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ) deste Ministério como referência para essa análise.

7. A carga horária dos cursos está dividida em matérias básicas, matérias específicas e prática. As matérias básicas incluem: comunicações; conhecimentos diversos; educação moral e cívica; hierarquia e disciplina militar; higiene e primeiros socorros; justiça e disciplina; prevenção de acidentes; prevenção e combate a incêndio; e boas maneiras e conduta militar.

8. Assim sendo, prosseguiremos com a análise de cada plano de curso, conforme demonstrado na tabela abaixo:

NOTA: a Nota Técnica disponível na íntegra no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.057, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz para a Transformação da 11ª Brigada de Infantaria Leve em 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-03.079), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 3º, inciso III e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.018958/2022-15, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Transformação da 11ª Brigada de Infantaria Leve em 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de julho de 2023.

NOTA: a Diretriz para a Transformação da 11ª Brigada de Infantaria Leve em 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-03.079) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.058, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Marechal José Pessôa (EB20-D.03.090).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 3º, inciso III e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.019878/2023-68, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto Marechal José Pessôa, que com esta baixa.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os comandos militares de área adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto Marechal José Pessôa (EB20-D.03.090) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.059, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Constitui o Grupo de Trabalho para estudar a simplificação administrativa do Cargo de Comandante de Organizações Militares no âmbito do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para estudar a simplificação administrativa do Cargo de Comandante de Organizações Militares no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º O 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército será Coordenador Executivo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - Cel RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA, da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, relator;

II - Membros:

a) Cel ERLON PACHECO DA SILVA – Vice-chefia do Estado-Maior do Exército;

b) Cel SANTIAGO CESAR FRANÇA BUDÓ – Gabinete do Estado-Maior do Exército;

c) Cel GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS – Escritório de Projetos do Exército; e

b) Ten Cel CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER – Escritório de Projetos do Exército.

Parágrafo único. Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros do GT, essa se dará, **ad hoc**, por solicitação do órgão interessado ao Coordenador Executivo.

Art. 4º Por ocasião da execução dos trabalhos deverão ser ministradas inicialmente exposições dos ODS e demais integrantes a respeito do tema – sistemas corporativos sob responsabilidade do Comandante de OM.

Parágrafo único. Deverão ser analisados todos os sistemas sob responsabilidade do Comandante de OM e a possibilidade de simplificar sistemas redundantes, unificar bancos de dados e ou transferir/compartilhar a responsabilidade no todo ou em parte desses sistemas.

Art. 5º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até 30 de julho de 2023, quando será apresentado o relatório final ao Chefe do EME, com duas linhas de ação para a simplificação administrativa para o Cargo de Comandante de OM (viabilidade, vantagens e desvantagens) com o

propósito de viabilizar a tomada de decisão.

Art. 6º Se, por algum motivo justificado, o prazo de conclusão dos trabalhos não puder ser cumprido, o Coordenador Executivo deverá solicitar ao Chefe do EME a prorrogação dos trabalhos por até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º A participação no GT é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.060, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.020417/2023-38, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-EECN/2023)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

c. Cursos e Estágios:

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx018	Resgate em Altura e Espaço Confinado	De: Arco de Fogo (Guarulhos-SP)	CAvEx	2	Sgt	5	A definir	A definir	De: 1.000,00	Outros	De: Não
		Para: Contratseg SGI – Treinamentos e Segurança do Trabalho (Taubaté-SP)					28 AGO 23	1º SET 23	Para: 575,00		Para: Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx003	Design UI/UX – 64h	Eng Adobe (Brasília-DF)	CCOMSEx	1	S Ten ou Sgt	213	MAR/23	OUT/23	2.250,00	Integral	Sim
C23/ DECEx014	Fundamentos de Radioproteção e Metrologia	Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) (Rio de Janeiro-RJ)	EsIE	2	Maj, Cap, 1º Ten, S Ten, 1º Sgt ou 2º Sgt	5	A definir	A definir	2.500,00	Integral	Sim
C23/ DECEx015	Transporte Aéreo de Cargas Perigosas da IATA	UniAzul (Campinas-SP)	CAvEx	2	Ten ou Sgt	5	A definir	A definir	6.955,31	Integral	Não (a)
C23/ DECEx016	Auditoria e Otimização da Manutenção	ABRAMAN (Rio de Janeiro-RJ)	CAvEx	2	Cap ou 1º Ten	5	A definir	A definir	1.000,00	EAD	Não (a)
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

c. Cursos e Estágios:

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DCT005	Pós-Graduação em Engenharia de **Software**	Universidade Estácio de Sá (Brasília-DF)	DSG/2º CGEO	2	Cap ou Ten	360	JUL/23	JUL/24	De: 3.829,08 Para: 2.970,00	EAD	Sim
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 453, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Altera as vagas para os Estágios de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2023 (EB: 64487.00137/2023/26), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 434, de 13 de janeiro de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2023 (EB: 64487.00137/2023/26), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 434, de 13 de janeiro de 2023, que passa a vigorar conforme os quadros a seguir:

"Art. 1º Vagas para o 1º semestre de 2023, com início em 1º de março de 2023:

(...)

Art. 2º Vagas para o 2º semestre de 2023, a ser realizado a partir de 3 de julho de 2023:

RM	VAGAS – ARMA/QUADRO/SERVIÇO								TOTAL
	INF	CAV	ART		ENG	COM	QMB	INT	
			Campanha	Antiaérea					
1ª	5	4	7	0	0	6	1	2	25
2ª	2	0	1	0	3	0	3	3	12
3ª	3	3	2	0	2	0	2	2	14
4ª	2	0	1	0	0	0	0	2	5
5ª	2	0	1	0	0	0	0	1	4
6ª	1	0	0	0	0	0	0	0	1
7ª	2	1	1	0	2	1	0	2	9
8ª	1	0	0	0	0	0	0	4	5
9ª	3	0	0	0	0	0	0	0	3
10ª	4	0	0	0	0	0	0	0	4
11ª	5	0	3	0	0	0	0	0	8
12ª	4	0	0	0	2	0	0	1	7
TOTAL	34	8	16	0	9	7	6	17	97

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 30 de junho de 2023.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 08, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 25 de dezembro de 2023;

II - para o militar não deixar de constar no Quadro de Acesso (QA), por encontrar-se na condição de impedido por falta de Ata de Inspeção de Saúde válida, em decorrência de apresentar alguma restrição médica ou incapacidade temporária e impossibilitado de ser submetido a uma Inspeção de Saúde para Controle Periódico de Saúde/Militares em geral, deverá ser submetido, neste caso, a uma Inspeção de Saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Restrições, obtendo um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com Restrições" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército";

III - publicar o resultado da inspeção de saúde em boletim de acesso restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

IV - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 10 de setembro de 2023;

V - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na justiça estadual, federal, eleitoral, do trabalho ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 25 de dezembro de 2023, disponibilizada a partir de 21 de setembro de 2023, contendo os dados publicados até 15 de agosto de 2023 e homologados na BDCP até 15 de setembro de 2023, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 de dezembro de 2023 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;

VI - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004) e dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pelas Portarias nº 95 – DGP e nº 96 – DGP, respectivamente, ambas de 22 de maio de 2017, e alteradas pela Portaria – DGP/C Ex nº 347 e pela Portaria nº 348, nessa ordem, ambas de 16 de dezembro de 2021;

VII - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 15 de agosto de 2023;

b) o cadastramento, na BDCP, até 30 de agosto de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de agosto de 2023; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de setembro de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de agosto de 2023;

VIII - informar, até 31 de agosto de 2023, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

IX - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

X - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) submissão a conselho de justificação;

f) falecimento;

g) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro (a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

h) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das EB10-IG-02.001;

XI - preencher, **online**, até 31 de agosto de 2023, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por merecimento (FI Prom) dos oficiais, incluídos nos limites constantes desta Portaria; e

XII - incentivar os subordinados, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez e incluídos nos limites constantes desta Portaria para as promoções em 25 de dezembro de 2023, a participarem da votação **online**, disponível no período de 1º de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023, endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/.

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

§ 2º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo seu preenchimento obrigatório e realizado no prazo determinado no inciso X do **caput** deste artigo.

§ 3º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados.

§ 4º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir, pelo menos, 60 (sessenta) dias do oficial sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações.

§ 5º A votação **online** será realizada apenas pelos militares incluídos pela primeira vez no limites constantes desta Portaria, no período citado no inciso XI do **caput** deste artigo e a apuração dos votos utilizada em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 25 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais **online**, de 1º de junho de 2023.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2023, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI Prom (Oficiais)

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2023, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Ten Cel (018618183-0) SILVIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (011397904-1) RODOLFO LIMA FERREIRA (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (011399614-4) JOÃO MARÇULO (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (011398354-8) DAVID DE ARAÚJO CHAVES PEREIRA (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (011397944-7) RODRIGO NEVES GIFFONI (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (011398064-3) ALESSANDRO CARENCE DOS SANTOS (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (011396304-5) CLAUBER HONORATO DA SILVA (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (011396374-8) DIOGO SOARES DOS SANTOS (inclusive)
Médicos	Não há previsão de promoções
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	Até a Ten Cel (0308854447) LIGIA LIANE WENTZEL PATZER (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Maj (0216477042) RAFAEL BRITO ARAÚJO (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (0216469643) CRISTIAN LOURES DA ROCHA (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (0216484048) GILBERTO CAVALCANTE FACHINA (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (0216487942) NELSON LEANDRO GOMES DA SILVA (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (0216456442) EVANDRO DA SILVA SILVEIRA (inclusive)
QMB	Até o Maj (0216482844) FÁBIO SAMPAIO FERREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Maj (0216462242) PEDRO JOSÉ ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NADAES (inclusive)
QEM	Até o Maj (0216461244) MARCUS DO NASCIMENTO RACHID (inclusive)
Médicos	Até a Maj (013181794-2) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GUANDALINI (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (013181974-0) RAUL LEANDRO DESTRO (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (113968734-5) MARIO SERGIO CANÇADO FATURETO (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoção
QCO	Até o Maj (013159124-0) WILLIAN CESAR BOGARIM DE FARIA (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Cap (0100809656) AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (0100850452) ENEMAR DE ALBUQUERQUE JÚNIOR (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (0100804558) LEONARDO FERREIRA BARTHAR (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (0100847557) ALESSANDRO VICTOR SANTANA VIEIRA (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (0100820554) PAULO RUBEM COSTA DE SANTANA (inclusive)

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
QMB	Até o Cap (1139488546) ANDRÉ DA SILVEIRA RODRIGUES (inclusive)
Intendência	Até o Cap (0100807452) JULIANO LIMA RIBEIRO (inclusive)
QEM	Até a Cap (0100801752) DIEGO APULCHRO ISMAEL MENDES (inclusive)
Médicos	Até o Cap (013130344-8) MARCELO FERRAZ VENÂNCIO (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Cap (082835674-1) CASSANDRA AMARAL RAMOS ALBRECHT (inclusive)
Dentistas	Até a Cap (033444984-0) SAMANTHA JANNONE CARRION (inclusive)
SAREx	Até o Cap (1201202155) MARCOS SOARES DA SILVA (inclusive)
QCO	Até a Cap (062435094-8) ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
SAREx	Até o 1º Ten (0602431173) CARLOS OTÁVIO RODRIGUES DA SILVA (inclusive)

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o 2º Ten (0203733076) JÔNATAS ARTHUR DE FARIAS LOPES (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Ten (0205597172) GABRIEL PEDRO BRANDÃO (inclusive)
Artilharia	Até o 2º Ten (0205572472) TIAGO ALVES DA SILVA (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Ten (0204003974) MATHEUS CHEDIAK DO CARMO (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Ten (0114640857) LORENZO KOLINSKI VASCONCELOS (inclusive)
QMB	Até a 2º Ten (1101394078) NAYARA LUIZA RIBEIRO DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o 2º Ten (0204989677) PEDRO LUÍS WALTORTT CAMPOS (inclusive)
SAREx	Até o 2º Ten (0603799073) DANILO BOCCINI DE LIMA PEREIRA (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de **1º de julho de 2023**, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo **PDF (Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, **até 10 de setembro de 2023**.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos órgãos responsáveis, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, **até 30 de setembro de 2023**.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES
EM 25 DE DEZEMBRO DE 2023

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (DGP e D A Prom)	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.				1º JUL 23	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 1º JUL 23				
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 AGO 23			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 AGO 23 e de responsabilidade da OM.		Até 30 AGO 23			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		31 AGO 23			
Encerramento do preenchimento da FI Prom pelo Cmt, Chefe e Diretor.		31 AGO 23			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 SET 23			
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		Até 15 SET 23			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 DEZ 23, contendo os dados publicados até 15 AGO 23 e homologados na BDCP até 15 SET 23.				A partir de 21 SET 23	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 DEZ 23 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 21 SET 23				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		30 SET 23			
Encerramento da votação **online**.		30 SET 23			
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.					Até 2 DEZ 23
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 2 DEZ 23
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 21 DEZ 23
Publicação das portarias de promoções.					Até 23 DEZ 23

ANEXO E
FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI Prom

FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO (Oficiais)

Todos os campos são obrigatórios

1. DADOS PESSOAIS DO AVALIADO:

a. Militar:

b. Identidade:

c. OM:

d. Função desempenhada:

e. Tempo em que o militar serve sob seu comando:

f. IMC:

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O AVALIADO:

a. Relativo à **POTENCIALIDADE** demonstrada para o exercício de cargos mais elevados:
◯Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

b. Relativo a **INICIATIVA** demonstrada pelo militar:
◯Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯Insuficiente

c. Relativo aos atributos de **CHEFIA** e **LIDERANÇA**:
◯Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯Insuficiente

3. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS SOBRE A CONDUTA DO OFICIAL QUE O SR CONSIDERA RELEVANTE QUE SEJA APRECIADA NO PRESENTE PROCESSO DE PROMOÇÃO, TAIS COMO CONDUTA CIVIL, LEALDADE, ÉTICA, RESPONSABILIDADE E JUSTIÇA:

4. UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO CASO O MILITAR SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO IMPEDITIVA (ART. 35 DA LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972 – LPOAFA) OU POSSUA ALGUMA RESTRIÇÃO À PROMOÇÃO E O SR DESEJE EXTERNAR SUA OPINIÃO SOBRE A SITUAÇÃO:

5. CONCEITO SINTÉTICO DO AVALIADO (com base no perfil do militar e coerente com as respostas dadas acima, o Sr considera que o militar está em qual condição para ser promovido ao próximo posto?):

◯Excelente ◯Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯Insuficiente

6. DADOS AVALIADOR (Cmt/Ch/Dir):

Militar:

Local e data:

Cargo:

Telefone funcional:

Telefone particular:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 220, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Substitui integrantes do Grupo de Trabalho (GT) constituído para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Instalações Escolares determinado por meio da Diretriz de Iniciação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003), 1ª Edição, 2023, e publicado por meio da Portaria – DECEx/C Ex nº 205, de 23 de maio de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), aprovado pela Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014; o inciso III do art. 12 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o parágrafo único do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054 – Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017; o art. 2º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, bem como o que consta nos autos 64445.047853/2023-63, resolve:

Art. 1º Fica alterado o GT para a elaboração do EV do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército – SPrg ESE, do Prg EE PENEC, determinado por meio da Diretriz de Iniciação do Projeto Instalações Escolares (EB20-D-03.003), 1ª Edição, 2023, e publicado por meio da Portaria – DECEx/C Ex nº 205, de 23 de maio de 2023.

Art. 2º O GT será alterado na sua constituição, com a substituição dos seguintes membros:

I - Comando Militar do Nordeste (CMNE):

- Cel R/1 HELDER DE BARROS GUIMARÃES, Assessor do CMNE, como Coordenador Executivo; e

II - 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup):

- Maj LOWRY TSCHAIKOWSKI DE MATTOS REIS JÚNIOR, como Representante do 7º D Sup.

Art. 3º Deixa de constituir como Coordenador Executivo, o Cel R/1 VIVALDO GUIMARÃES DE VASCONCELOS, do CMNE.

Art. 4º Deixa de constituir como Representante do 7º D Sup, o Maj DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM, do 7º D Sup.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo todas as demais determinações da Portaria – DECEx/C Ex nº 205, de 23 de maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 070, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Caderno de Instrução sobre Elaboração de Avaliação Individual de Imóvel na Modalidade de Relatório de Valor de Referência dos Imóveis Administrados pelo Comando do Exército (EB50-CI-04.009).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos II, VII e IX, alínea "b", e o art. 8º, inciso I, alínea "b", do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 1ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 10 de setembro de 2021, e o que consta do Processo Administrativo nº 64444.01764/2022-14, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução sobre Elaboração de Avaliação Individual de Imóvel na Modalidade de Relatório de Valor de Referência dos Imóveis Administrados pelo Comando do Exército (EB50-CI-04.009), que será denominado "Caderno de Orientação para Elaboração de Avaliação Individual de Imóvel na Modalidade de Relatório de Valor de Referência dos Imóveis Administrados pelo Comando do Exército", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 7 de julho de 2023.

NOTA: o Caderno de Instrução sobre Elaboração de Avaliação Individual de Imóvel na Modalidade de Relatório de Valor de Referência dos Imóveis Administrados pelo Comando do Exército (EB50-CI-04.009), encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.268, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designação do Comandante do Exército para substituir interinamente o Ministro da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, o inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 28/MD, de 11 de maio de 2016, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000479/2023-24, resolve

DESIGNAR

o General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Comandante do Exército, para substituí-lo, no cargo de Ministro de Estado da Defesa no período de 20 a 27 de junho de 2023, durante o afastamento do País do titular da Pasta.

(Portaria publicada no DOU nº 114, de 19 JUN 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.290, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e no Processo Administrativo nº 60200.000223/2023-47, resolve

DESIGNAR

o General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA, Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar, como representante do Ministério da Defesa, da Viagem de Coordenação e Intercâmbio de Operações Conjuntas junto a Organizações Militares e Organismos Internacionais de interesse (ONU e OEA) nos Estados Unidos da América, nas cidades de Miami, Tampa, Washington e Nova Iorque, no período de 15 a 26 de julho de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 114, de 19 JUN 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.309, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 64536.015617/2023-69, resolve

DESIGNAR

o Major GUSTAVO MUNIZ CAON, do Comando do Exército, para exercer função individual de natureza militar na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), na função de Staff Officer – G1, no Estado-Maior do QG do Setor Oeste do contingente italiano, no período de 2 de agosto de 2023 a 1º de fevereiro de 2024.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 117, de 22 JUN 23 – Seção 2)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.358, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 3.320/ GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000046/2023-12, resolve

DESIGNAR

para participar do 41º Campeonato Mundial Militar de Judô do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a ser realizado no período de 24 de julho a 1º de agosto de 2023, em Santo Domingo – República Dominicana, os militares abaixo relacionados:

- Gen Bda LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR;

.....

- Cap (EB) ROBERTO ROCHA DE SOUZA;
- Cap (EB) LUCAS RODRIGUES CAMPOSO;

.....

- 1º Ten (EB) DAVIDSON CHRISTIAN DE ALCÂNTARA SOUZA;
- S Ten (EB) JÚLIO CÉZAR SANTOS LAPA;
- S Ten (EB) GLAÚCIO DA SILVA PAREDES;

.....

- 3º Sgt (EB) AMANDA FERREIRA DE LIMA;
- 3º Sgt (EB) YASMIM RODRIGUES DE LIMA;

.....

- 3º Sgt (EB) BEATRIZ FURTADO PETRI DE FREITAS;
- 3º Sgt (EB) SAMANTA DE ALMEIDA BATISTA SOARES;
- 3º Sgt (EB) BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA;

.....

- 3º Sgt (EB) GUILHERME CÉSAR SCHIMIDT;
- 3º Sgt (EB) EDUARDO YUDY BRITO SANTOS;
- 3º Sgt (EB) RAFAEL GODOY DE MACEDO;

.....

- 3º Sgt (EB) ANDRÉ HENRIQUE HUMBERTO; e
- 3º Sgt (EB) JOÃO MARCOS CESARINO DA SILVA.

O afastamento do País da Delegação dar-se-á no período de 23 de julho a 2 de agosto de 2023, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

O Gen Bda LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR faz jus ao recebimento de diárias integrais, passagem aérea e seguro viagem custeados com recursos da Ação 21BJ (PTRES168608), observando que o país organizador do evento não arcará com os outros custos referentes à hospedagem e alimentação, durante o período de 24 de julho a 1º de agosto de 2023.

Os demais integrantes da delegação fazem jus ao recebimento de metade do valor da diária no dia da partida e metade do valor da diária no dia de chegada ao território nacional, passagem aérea e seguro viagem custeados com recursos da Ação 21BJ (PTRES 168608), observando que o país organizador do evento arcará com os outros custos referentes à hospedagem e alimentação, durante o período de 24 de julho a 1º de agosto de 2023.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 118, de 23 JUN 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sepesd/sg-md-n-3.358-de-22-de-junho-de-2023-491690639.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 656, DE 23 DE MAIO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 656, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2023, contendo a designação para participarem de Viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Sul ao Exército do Uruguai, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai (Atv PVANA G1 – A080), ONDE SE LÊ: "...de 27 a 30 de junho de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 26 a 30 de junho 2023, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 759, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Qmc DIEGO GOMES DA ROCHA VORIS, do IDQBRN, e a Cap QEM Qmc TAYNARA CARVALHO SILVA, do IME, para participarem da reunião para discussão dos resultados preliminares do 53º Teste de Proficiência da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), 9º Teste de Proficiência Biomédico e do Workshop sobre os diversos aspectos do teste de proficiência, além de participação em reuniões bilaterais com a diretoria da OPAQ e no Setor de Ciência e Tecnologia e Inovação (SECTEC) da Embaixada do Brasil em Haia (Atv PVANA G5 – D1-C019A), na cidade de Haia, nos Países Baixos (Holanda), no período de 15 a 23 de julho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, alojamento, alimentação e transporte a cargo da FINEP/IME-IDQBRN/FAPEB, Projeto nº 1545, Convênio nº 0122053400.

PORTARIA – C Ex Nº 764, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do EME, para participarem da XIII Conferência Bilateral de Estado-Maior Uruguai–Brasil (Atv PVANA G5 – G1-A046), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 23 a 28 de julho de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, 5º Subchefe do EME;
- Cel R/1 Cav MAURÍCIO DE AGUIAR VILLAR;
- Cel Sv Int MARCOS LANNES PINHEIRO DE SOUZA;
- Cel Cav EDUARDO DA COSTA SOEIRO; e
- S Ten Com KALLED SAFF MENEZES BANDEIRA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 766, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Sv Int TIAGO PEDREIRO DE LIMA, da SEF, para participar do Curso de Gestão de Recursos de Defesa (Defense Resource Management Course – DRMC) (Atv PVANA G5 – D2-B215), na Cidade da Guatemala, na República da Guatemala, no período de 8 a 16 de julho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 767, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, em caráter excepcional, o 1º Ten QAO (0194336236) SAMUEL TEODORO DA SILVA, do HFA (Brasília-DF), para exercer Comissão na Indústria de Material Bélico (IMBEL), na Fábrica da Estrela (FE), em Magé-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 768, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Cav (0219721248) LUIZ FELIPE ALMEIDA BARCELLOS, do 20º Regimento de Cavalaria Blindado (Campo Grande-MS), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 769, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a viagem do 1º Ten Eng RAFAEL SANTHIAGO LOPES, do CCOPAB, para participar do **Training of Trainers Course on the Un Manual on Ammunition Management** (**UNMA**) (Atv PVANA G5 – D2-D058), na cidade de **Entebbe**, na República de Uganda, no período de 3 a 18 de junho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, passagens a cargo das Organizações das Nações Unidas (ONU) e demais custos da atividade a cargo do Ministério da Defesa (MD).

PORTARIA – C Ex Nº 772, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Sv Int NOÉ BISPO DA SILVA, do CCIEx, para participar da **The IIA's 2023 International Conference** (Atv PVANA G5 – D1-C003), na cidade de **Amsterdam**, nos Países Baixos (Holanda), no período de 8 a 14 de julho de 2023, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria – C Ex nº 626, 18 de maio de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 2 de junho de 2023, tendo em vista a exclusão do militar da referida atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 773, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten MB AGNALDO APARECIDO GOHERING, do HFA, para desempenhar a função de Monitor no Instituto Técnico Superior de Mecânica Automóvel (ITSMA), em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 775, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ALLAN CAMILO RODRIGUES, do Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz, para desempenhar a função de Analista de Operações de Paz no **Peacekeeping and Stability Operations** (**PKSOI**), em **Carlisle**, **PA**, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 776, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM Qmc LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO, do IDQBRN, para participar da reunião para discussão dos resultados preliminares do 53º Teste de Proficiência da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), do 9º Teste de Proficiência Biomédico e do **Workshop** sobre os diversos aspectos do teste de proficiência, além de participação em reuniões bilaterais com a diretoria da OPAQ e no Setor de Ciência e Tecnologia e Inovação (SECTEC) da Embaixada do Brasil em Haia (Atv PVANA G5 – D1-C019), na cidade de Haia, nos Países Baixos (Holanda), no período de 15 a 23 de julho de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do DCT/CTEx/IDQBRN – PDR 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 779, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt Art (0400928057) VINÍCIUS GAMBINI RUBIN, da Bia C AD/3 (Cruz Alta-RS), para exercer função no Centro Conjunto de Operações Aéreas (CCOA), do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 782, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art MARCEL MADEIRA DE JESUS, do EME, para participar do Intercâmbio no **Centre de Doctrine et D'enseignement du Commandement** (**CDEC**) e na **Direction Générale des Relations Internationales et de la Stratégie** (**DGRIS**) (Atv PVANA G5 – D1-C281), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 29 de julho a 5 de agosto de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 784, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng ORLANDO DE OLIVEIRA MARIN, do Cmdo 4º Gpt E, para desempenhar a função de Assessor Militar de Engenharia junto ao Exército Senegalês, em **Dakar**, na República do Senegal, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2024, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 786, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art WILLIAN HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Oficial de Ligação na Área Cultural e Doutrina, em Lisboa, na República Portuguesa, a partir da 2ª quinzena de junho de 2024, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 806, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designação para o Curso de Geopolítica e Defesa (CGEOD).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Geopolítica e Defesa (CGEOD), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade híbrida, nos períodos de 9 a 13 de outubro de 2023 (fase não presencial), e de 16 a 27 de outubro de 2023 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Inf ADRIANO DE ANDRADE PONTES, do EME;
- Cel Cav MARCO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS, do EME; e
- Cel Art LUCIANO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES, do Gab Cmt Ex.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 063, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, inciso II, e art. 20, § 1º, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap Eng (021789404-7) DANILO MOREIRA SOARES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 064, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, a 1º Ten Med (011782587-7) DANIELLE ALVES SOARES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 065, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549727-3) ADRIANO LUCAS MACHADO CORRÊA SCHULZ E SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 245, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten Inf	110043375-2	ALLEX EDUARDO VERAS SILVA	20 FEV 23	27º BI Pqdt
1º Ten Inf	020260787-5	DANIEL DE SOUZA LEÃO DA ROCHA PEREIRA	1º ABR 23	1º Btl DQBRN
1º Ten Int	040088575-2	GABRIEL VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS DA SILVA	20 FEV 23	B DOMPSA
1º Ten Com	010874117-4	JÚLIO CÉSAR FROELICH	20 FEV 23	1º BGE
1º Ten QMB	110153295-8	LEONARDO BRAGA SCHMITT	2 MAIO 23	Pq R Mnt/3
1º Ten Inf	020260917-8	PEDRO ANGELO GOMES LINHARES MARTINS	12 MAR 23	7º BPE
1º Ten Com	030034895-0	RAPHAEL NUNES MIRANDA	20 FEV 23	1º BGE
1º Ten Int	020260707-3	RENATO MOREIRA CISCOTTO	20 FEV 23	B DOMPSA
1º Sgt Inf	082798034-3	ANDRÉ LUIZ COUTINHO DA LUZ	22 MAR 06	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	010021775-1	RICARDO CARDOSO GODOI	4 FEV 13	29º BIB
2º Sgt Inf	090126667-6	ANDREY TRINDADE CHAVES	27 ABR 22	52º BIS
2º Sgt Sau	030329985-3	DAIANE BARRETO GONÇALVES DE OLIVEIRA	24 OUT 22	11º BPE
2º Sgt Art	030246237-9	JACKSON JOÃO FRANCO QUEIROZ	17 MAIO 22	27º GAC
2º Sgt Cav	030249237-6	JAMES DOS SANTOS BURIN	20 JUN 21	9º RCB
2º Sgt Int	011591295-8	MADSON ANDRINI PAZ GOULART	5 JAN 17	H Gu Florianópolis
3º Sgt Mnt Com	020217217-7	ALBERT STENIO SANTOS GIUNCHETTI	26 ABR 23	17º B LOG SL
3º Sgt Cav	050290907-0	ALISSON LANGENDORF PEREIRA	26 ABR 23	5º RCC
3º Sgt Art	020208897-7	CARLOS HENRIQUE DO AMARAL CRISPIM DE OLIVEIRA	16 MAIO 23	17º GAC
3º Sgt Inf	030488417-4	CARLOS MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	26 FEV 23	34º BI Mec
3º Sgt Inf	040121797-1	EVANIR JESUS DA SILVA JUNIOR	16 MAIO 23	2ª Cia Inf
3º Sgt Topo	040300807-1	GABRIEL DO CARMO BORGES VASCONCELOS	18 AGO 22	6º BEC
3º Sgt Cav	090229687-0	GUILHERME FAGNER ALMEIDA LIMA	16 MAIO 23	5º RCC
3º Sgt Eng	110339015-7	GUSTAVO HENRIQUE SANTANA ZAFRED	3 MAR 22	CI Op Esp
3º Sgt Sau	010452307-1	HELENA FERREIRA MAGGESISSI	26 ABR 23	21º GAC
3º Sgt Cav	010254817-9	HIGOR UCHÔA DE BRITO DE SOUZA	24 ABR 23	CI Bld
3º Sgt Inf	020216967-8	JONATHAN DIAS FERREIRA DA SILVA	26 ABR 23	27º BI Pqdt
3º Sgt Mnt Com	040127667-0	LUCAS ALCÂNTARA VIEIRA DE MOURA	26 ABR 23	5º RCC
3º Sgt Inf	020216687-2	LUIZ EDUARDO BORGHI BERZAGHI	26 ABR 23	28º BIL
3º Sgt MB	050293157-9	LUIZ FERNANDO RODRIGUES FLORENTINO	26 ABR 23	5º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
3º Sgt Mnt Com	040121487-9	MATHEUS XAVIER BARRETO	16 MAIO 23	B Adm QGEx
3º Sgt Int	040127597-9	NÉLSON FERNANDES MAGALHÃES DE	26 ABR 23	5º RCC
3º Sgt Topo	020216807-6	OSMAR VINICIUS BRITO MENDONÇA	14 JUN 23	DSG
3º Sgt Int	080107857-7	PAULO ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	16 MAIO 23	B DOMPSA
3º Sgt Com	080107157-2	RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA	1º MAIO 23	9º B Com GE
3º Sgt Inf	110738537-7	REINER NOGUEIRA DE CARVALHO JÚNIOR	16 MAIO 23	17ª Cia Inf Sl
3º Sgt Inf	030056965-4	RENÃ MARTINS DA MOTTA	26 ABR 23	BPEB
3º Sgt Inf	040122107-2	RHARISON D ALMEIDA GONÇALO	16 MAIO 23	7º BPE
3º Sgt Inf	040174487-5	TIAGO DE ANDRADE	21 FEV 22	2º BPE
3º Sgt Inf	030439217-8	UILIAM RODRIGUES FRANÇA	23 ABR 23	1º B F Esp
3º Sgt Inf	070197677-1	VINICIUS CESAR VIANA DA PAIXAO	10 JUN 23	7º BPE
3º Sgt Eng	070197647-4	VITOR ALLEN DA SILVA	26 ABR 23	2º BE Cmb
3º Sgt Int	040127517-7	WALACE FRANÇA DE OLIVEIRA	26 ABR 23	B DOMPSA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 246, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QCO	062390014-9	EVERALDO TORRES RABELO JÚNIOR	11 MAR 23	DECEx
Maj Int	010030465-8	FELIPE MURTA GOMES	17 ABR 23	3º Gpt Log
Maj Inf	010035705-2	LEONARDO MISCALI DE OLIVEIRA	16 FEV 23	CMRJ
Maj Med	010014655-4	LEYLA ANA SILVA DE MEDEIROS	11 MAR 23	H Ge Belém
Maj Com	010036805-9	PAULO DE AQUINO LOPES FILHO	8 MAR 23	EsCom
Maj Inf	043449824-2	RAPHAEL CHAVES GONÇALVES	16 FEV 23	GSIPR
Maj Int	013180054-2	RICARDO HERCULANO DA SILVA	20 JUN 21	AGSP
Maj Int	093733664-2	ROBERTO GUILHERME SCHONS CORRÊA	8 MAR 23	ECEME
Maj Com	033363014-3	ROGER PAETZOLD ORLANDO	21 MAIO 23	3º CTA
Maj Inf	010035175-8	RONALDO RAFAEL ROQUE	21 FEV 23	ECEME
Maj Inf	010035325-9	SIDNEY EDUARDO VERÇOSA PEREIRA DE AZEVEDO	16 FEV 23	26º BI Pqdt
Maj Inf	011465434-6	ULYSSES DANIEL QUEIROZ SILVA DE SÁ	8 MAR 23	Cmdo 4ª RM
Maj Inf	010030115-9	VINÍCIUS PAIVA COOPER DE ALMEIDA	16 FEV 23	ECEME
Cap QCO	043536924-4	ABNER ALVES DE MELO	3 FEV 22	EsPCEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Mnt Com	010196185-2	ALEXANDRE LOPES RANGEL	19 AGO 22	21º GAC
1º Sgt Art	040001515-2	ANGELO DE CARVALHO CORISCO	26 JUL 22	EsPCEx
1º Sgt Int	013184234-6	ANGELO SILVA DE SOUZA	16 AGO 19	Cia C Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	040000355-4	DOUGLAS ROSSI	1º MAR 23	55º BI
1º Sgt Com	040018615-1	EMANUEL STRECK RODRIGUES	14 MAIO 23	Cia C 10ª RM
1º Sgt Art	043515784-7	FABRÍCIO COSTA ANDRADE	23 JAN 21	8º GAC Pqdt
1º Sgt Inf	043543144-0	FERNANDO GOMES NETTO JÚNIOR	28 JAN 23	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Art	040011325-4	FERNANDO PIECZUR FELBER	4 MAIO 23	GSIPR
1º Sgt MB	013183544-9	HUMBERTO GROETAERS DA SILVA	28 JAN 21	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	043544394-0	KLINGER ALEX FERNANDES	17 FEV 23	CCFEx/FSJ
1º Sgt Cav	040016425-7	LEANDRO VELASQUE PEDROSO	4 MAIO 23	CI Bld
1º Sgt Art	040010835-3	LUIZ EUGENIO BRUM DA SILVA	23 JAN 22	21º GAC
1º Sgt Art	043537664-5	MARCOS ANDRÉ MILANI	29 JAN 22	Bia C AD/3
1º Sgt Int	010019755-7	PAULO SIMIONI MACHADO	28 JAN 23	3º GAAAe
1º Sgt Inf	040043165-6	PEDRO NOBRE DA SILVA	6 MAR 23	B Adm Gu Fortaleza
1º Sgt Inf	043542774-5	RAFAEL SOARES SILVA	17 FEV 23	1º BPE
1º Sgt Inf	102894334-6	RODRIGO CESAR CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	29 JAN 22	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Sau	010099255-1	THIAGO MARTINS DOS SANTOS	10 AGO 22	AGSP
1º Sgt Art	040011475-7	VANDRÉ BIBIANO GUERIM DA SILVA	4 MAIO 23	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	043536844-4	WESLEY ALVES DE SOUZA	29 JAN 22	H Gu Marabá
2º Sgt Mnt Com	011483665-3	FERNANDO RODRIGO FERNANDES PONTE DE ALMEIDA	28 MAR 23	ESFCEx
2º Sgt Com	040083135-0	GISLEGLAUBE JOSÉ DA COSTA SANTOS	23 MAIO 22	GSIPR
2º Sgt QE	033353844-5	JOSÉ FABIANO MEIRELLES PERES	8 MAIO 17	3º BPE
2º Sgt Eng	040163305-2	LAIR ALEXANDRE SCHNEIDER	31 MAR 23	6º BE Cmb
2º Sgt Com	040083965-0	SANDRO FRAGOSO GOMES	31 MAR 23	EsCom

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 247, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	042018174-5	ABRAÃO TADEU DE MEDEIROS	24 ABR 23	CMF
1º Ten QAO	042016244-8	ALEXSANDRO TIAGO DA SILVA	4 FEV 23	AHEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	042020054-5	IVENIO ALVES DOS SANTOS	24 JAN 23	20º BIB
1º Ten QAO	019681513-8	RAUL LUIZ DE BARROS LAND	7 FEV 23	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	042039574-1	ELÚCIO CORREIA DA SILVA	21 FEV 23	BCSv/ESA
2º Ten QAO	042018784-1	SANDRO GRANIÇO BULLÉ	30 JAN 23	38º BI
S Ten Inf	042049524-4	ALEXANDRE DE RESENDE GOMES	31 MAR 23	34º BI Mec
S Ten Sau	052190364-1	ELIAS JOSÉ RODRIGUES	21 FEV 23	EME
S Ten Eng	042017154-8	JOSÉ FERNANDO GONÇALVES	29 JAN 23	5º BEC
S Ten Cav	031898694-0	PABLO LUIS RAMOS POSTAY	26 FEV 23	11º RC Mec
S Ten MB	031879104-3	ROGÉRIO DE ASSIS FLORES	5 FEV 23	6º CTA
1º Sgt Mus	113820164-3	NAIM DUQUE DE SOUSA	30 MAIO 23	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt QE	031885924-6	EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	21 FEV 23	3º BPE
2º Sgt QE	031808124-7	LUCIANO GUSTAVO PAVÃO GARCIA	2 MAR 22	Pq R Mnt/3
2º Sgt QE	031819744-9	RONNIE JOSÉ ROTTA CRISTINO	10 FEV 22	H Gu Alegrete

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 248, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Cav	013174194-4	VINÍCIUS BARRETO TEIXEIRA	H Ge Belém
Cap QEM	010112215-8	GABRIEL LUIZ RIBEIRO JUNQUEIRA	CRO/8
1º Ten Inf	020556857-9	MATHEUS CARLOS DE ALMEIDA	26º BI Pqdt
1º Ten Com	020559527-5	RAFAEL BRITO FERREIRA MATOS	2ª Cia Com L
2º Ten Tmpr	080456157-9	SIMARA ROCHA DE CASTRO	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	031867384-5	ADRIANO DE SOUZA	23º B Log Sl
1º Sgt Int	010019185-7	RENATO QUIBEN FURTADO	16ª Ba Log
2º Sgt Com	040002597-9	CAIO JEREMIAS OLIVEIRA BRITTO MARCHENA DE MORAES	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	120925847-2	BÁRBARA ROSE PIMENTA DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	070082197-8	EDUARDO JORGE TAVARES MENEZES VIEIRA	1º B Op Psc
3º Sgt Eng	040426987-0	GABRIEL CÉLIO VICENTE	9º BEC
3º Sgt Inf	030007226-1	GUILHERME MACHADO BRUM	7º BIB
3º Sgt Tmpr	120785207-8	JOSÉ BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	4º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	085875193-6	LUCIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	23º B Log Sl
3º Sgt MB	100148497-9	PEDRO YGOR DE FRANÇA FARIAS	16ª Ba Log
3º Sgt Art	030484245-3	WESLEY GOIS DA ROSA	1º GAC Sl
3º Sgt Inf	040392247-9	YAGO RIBEIRO ARMOND BRAGA	34º BI Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 249, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011397194-9	ANDRÉ RICARDO LESSA PEREIRA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Ten Cel QCO	011283824-8	SERGIO PAVANELLI TRINDADE	CEP
1º Ten Tmpr	120491427-7	ERIKA FERREIRA FIRMO	D Abst
1º Ten QAO	101077284-4	JOSÉ CRISTIANO TAVEIRA DE AZEVEDO	31º BI Mtz
1º Ten QAO	062316444-9	MARCELO LUIZ DE SOUZA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Ten QAO	043414514-0	MARCELO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Inf	043493834-6	MARCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA	2ª Cia Fron
1º Sgt Eng	043521944-9	ALEX SANDRO DE FIGUEIREDO MEDINA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	020432724-1	MARCELO CARDOSO CAMARGO	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	113820164-3	NAIM DUQUE DE SOUSA	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	030372715-0	EDSON PARAIBA DUARTE	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Com	040000307-5	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS NETO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	040021197-5	MAURICIO NUNES DOS SANTOS PASSOS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	040073365-5	SIDNEY RIBEIRO COSTA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	120442897-1	PABLO MATEUS DE SOUSA SILVA	Pq R Mnt/12
3º Sgt Inf	040122107-2	RHARISON D ALMEIDA GONÇALO	7º BPE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 250, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	013008824-8	LINDOMAR FILHO CASTELO BRANCO	CECMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 252, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011396434-0	FÁBIO STEVEN DE MELO PIO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Cav	011157544-5	LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Ten Cel QCO	041976144-0	ANDERSON LUIZ LIMBERGER	Pclin MPA
Maj Eng	010008305-4	GUSTAVO REOLON	Cmdo 3ª RM
Cap Art	021791104-9	ANDRÉ KREUTZER	28º GAC
Cap QCO	062472694-9	FAGNER PEREIRA DE ARAÚJO	Cmdo 2ª DE
Cap Cav	053527234-8	MARCUS VINÍCIUS LOPES LEITE	Cmdo 1ª DE
Cap QMB	010115495-3	WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA	AMAN
S Ten MB	013067964-0	ALEX CARDOSO SILVA	BMSA
1º Sgt Sau	010000485-2	ADALBERTO NERVINO COELHO	17º B Log L - Mth
2º Sgt Inf	040085905-4	ALLISSON FEITOSA LIMA	24º BIS
2º Sgt MB	030374745-5	ANDERSON SADI BARBOSA ALMEIDA	17º B LOG SL
2º Sgt Inf	043542624-2	BRUCE LINCOLN DA SILVA	BCSv/ESA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040081795-3	DANIEL SCALDINI SCHAEFFER	25º BI Pqdt
2º Sgt Mnt Com	010234177-3	ELIEZER LIMA DA SILVA	5º BEC
2º Sgt Com	040086035-9	JOSÉ ASCENDINO SANTOS JUNIOR	CDCiber
2º Sgt Topo	082943694-8	JOSÉ IVANILDE RODRIGUES DO AMARAL JÚNIOR	4º CGEO
2º Sgt Int	043500874-3	LUCAS NORBERTO DE CARVALHO	5º BIL
2º Sgt Inf	040196115-6	LUÍS FERNANDO CANATO AMENDOLA	37º BIL
2º Sgt Eng	040200265-3	THIAGO CARVALHO DA SILVA	1º BE Cmb (Es)
3º Sgt Inf	030007226-1	GUILHERME MACHADO BRUM	7º BIB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 253, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	101028224-0	ANTONILO DE FREITAS PINTO	Cmdo 1º Gpt E
Cel Art	020099904-3	MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS	DCT
Ten Cel Inf	112729204-1	ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA	ECEME
S Ten Inf	043475604-5	ALBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR	1º BAC
S Ten Com	043473774-8	HUMBERTO EDUARDO DOS SANTOS	7ª Cia Com
S Ten Inf	043493834-6	MARCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA	2ª Cia Fron
S Ten Art	043442394-3	NAZIREU LOPES PINHEIRO	Bia C Art Ex
1º Sgt Inf	040014995-1	ALEXANDRE SANTOS LEAL BIANCHIN	52º BIS
1º Sgt Inf	043535004-6	DENILSON DA MOTA MELO	3º BIS
1º Sgt Art	043537234-7	FERNANDO ROEPCKE	Bia C AD/5
1º Sgt Com	040038735-3	GEORGE RUFINO DA SILVA	Bia C AD/5
2º Sgt Cav	040089955-5	CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARÊDE	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Eng	040041345-6	GABRIEL MENEZES DE ALMEIDA	2º B Fv

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 254, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	020472054-4	FÁBIO LUÍS RANGEL FIDÉLIS	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Inf	118142283-1	MARCUS FABIUS E SILVA	52º BIS
1º Ten QAO	112673794-7	RONALDO DE SOUZA	28º GAC
2º Ten QAO	019636503-5	ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Art	043443644-0	ALAN CLÁUDIO CORREA MARTINS	Cmdo 1ª RM
S Ten Eng	031864044-8	CLECIO GIOVANI NUNES DOS SANTOS	Cia C 2ª Bda Inf Sl
S Ten MB	013069324-5	FÁBIO DE ALMEIDA MACHADO	16º B Log
S Ten MB	013008364-5	JORGE LUIS GREGORIO DE ALMEIDA	Pq R Mnt/12
S Ten MB	033254614-2	LISANDRO OLIVEIRA MACHADO	23º B Log Sl
S Ten Av Mnt	011288564-5	RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	043504424-3	ANDRÉ CURSINO SODRÉ JÚNIOR	24º BIS
1º Sgt Inf	043534824-8	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	27º BI Pqdt
1º Sgt Int	013194634-5	CARLOS VINICIUS ANDRADE DOS SANTOS	BMSA
1º Sgt Com	043540144-3	DOURIVAL RODRIGUES VAZ	2º B Fv
1º Sgt Eng	043522234-4	ISAQUE DA SILVA FAGUNDES	Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Mnt Com	013185654-4	LUTIANE FRED OLIVEIRA DE ÁVILA	AGSP
1º Sgt Eng	043539954-8	ROGER BRAGA MONTEIRO	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt Cav	113888704-5	SANDRO SILVA PERES	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Sgt Com	030958484-5	WAGNER RODRIGO DE ALMEIDA MOURA	B Adm Ap/CMO

NOTA – SGEx/C Ex Nº 8, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	FABRICIO SALES DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS	C Fron Acre/4º BIS	01/03/2022
Sd	JOAO VICTOR DE ASSIS DA SILVA	ECEME	ECEME	01/03/2022
Sd	GABRIEL SILVERIO DOS SANTOS	B Adm Ap/CMO	B Adm Ap/CMO	01/08/2022

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	MATHEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ECT	ECT	01/03/2023
Sd	RONALD RIBEIRO DA SILVA	6º BEC	6º BEC	01/08/2022
Sd	YTALO MATOS OLIVEIRA	4º D Sup	4º D Sup	01/08/2022

NOTA – SGEx/C Ex Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Medalha Mérito Santos-Dumont.

Foram agraciados com a Medalha Mérito Santos-Dumont, por meio da Portaria nº 868/SCGC, de 30 de maio de 2023, do Comandante da Aeronáutica, os seguintes militares:

- Gen Ex JOÃO CHALELLA JÚNOR;
- Gen Div ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO;
- Gen Div HELDER DE FREITAS BRAGA;
- Gen Bda JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO;
- Cel Inf CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO;
- Cel Inf CLÁUDIO GADELHA FERNANDES;
- Cel Inf FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES;
- Cel Inf FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA;
- Cel Inf JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO;
- Cel Inf JOSÉ RUBENS MARQUES;
- Cel Inf RODRIGO DE ALMEIDA PAIM;
- Ten Cel Inf ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- Cap Inf FELIPE FERREIRA LIMA VICENTE;
- 1º Ten QAO EDILSON DA SILVA COUTINHO;
- 1º Ten QAO SÉRGIO LUIZ PEREDA;
- 2º Ten QAO ROBERT BRAZ NEVES;
- 2º Ten QAO WELLINGTON KLEZEWSKY PIRES;
- S Ten Art CARLOS EDUARDO DE MACEDO;
- S Ten Com GLEDESON EDUARDO CARVALHO E SILVA;
- S Ten Inf RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA;
- S Ten Inf LUCIANO RECH;
- 1º Sgt Inf HERBESON BORBA PEREIRA;
- 2º Sgt QE MARCUS VINICIUS PEREIRA FURRIEL; e
- 3º Sgt STT BRASÍLIA BRASIL DA SILVA.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército